



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2013

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP - PPGCC 03-2013

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, turma de ingressantes de 2013, a ser oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

O curso de doutorado é gratuito, com aulas exclusivamente no período diurno (segunda a sexta-feira), e exige do aluno, além da carga horária semanal de disciplinas, uma dedicação de 30 (trinta) horas semanais de estudo e de pesquisa.

Este Edital não se aplica a alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG (maiores informações sobre este Programa devem ser obtidas em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas de **08 de abril a 21 de junho de 2013**, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, no Serviço de Pós-Graduação – Sala 44 do Bloco B2 da FEA-RP/USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto (SP) - CEP: 14040-905.

1.2. A taxa de inscrição no processo de seleção é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Deverá ser paga diretamente à FUNDACE através de depósito em conta, contendo o nome e CPF do depositante, em qualquer agência do Banco do Brasil, na conta 80.001-5, agência 1964-X, em nome da FUNDACE. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 00.934.542/0001-31.

1.3. O depósito da taxa citada em 1.2 não assegura a efetivação da inscrição. Caso a compensação da transferência ou depósito não seja efetuada por qualquer razão a inscrição será considerada sem efeito.

1.4. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

1.5. O procedimento de inscrição envolve a entrega de cópia (autenticada ou acompanhada do respectivo original) dos documentos abaixo relacionados, até a data limite de inscrição:

- (i) Recibo do depósito bancário identificado da taxa de inscrição, em favor da Fundace, contendo o nome do depositante. O recibo será retido;
- (ii) Ficha de inscrição preenchida (modelo:
<http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>);
- (iii) diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, contendo a data de colação de grau realizada;
- (iv) Histórico escolar do curso de graduação;
- (v) diploma de Mestrado, ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado, com indicação de aprovação, de curso recomendado pela CAPES, ou outorgado por instituição de Ensino Superior estrangeira e devidamente reconhecido, ou revalidado, por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC;
- (vi) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- (vii) Cédula de identidade (ou passaporte no caso de estrangeiros);
- (viii) Uma foto 3x4 com menos de um ano;
- (ix) 2 cartas de recomendação (modelo:
<http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>);
- (x) Questionário preenchido (modelo:
<http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>);
- (xi) CD com todos os documentos comprobatórios, gravados em formato PDF® (informações sobre este formato em: <http://www.adobe.com/br/>), que o candidato julgar relevantes para a sessão de arguição, como cópia de trabalhos realizados pelo candidato, artigos de sua autoria, certificados e outras produções.
- (xii) Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa de interesse, máximo de 10 páginas (conforme modelo:
<http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>).

1.5.1. Quanto aos itens 1.5 (iii) e (iv), só serão considerados cursos oficialmente reconhecidos, não sendo aceito para este fim título obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Comissão Coordenadora do Programa e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação e pela Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação.

1.6. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Instrumento de procuração. Nesse caso, a ficha de inscrição deve ser assinada pelo terceiro no ato da inscrição, portando um documento de identidade. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.7. Caso a ficha seja entregue no ato da inscrição previamente assinada pelo candidato, a assinatura deve estar reconhecida, não sendo necessário, neste caso, o instrumento de procuração.

1.8. É vedada a inscrição condicional.

1.9. Será admitida a inscrição por correio expresso nacional ou internacional através do envio dos documentos relacionados no item 1.5, com a assinatura da ficha de inscrição reconhecida em cartório, com aviso de recebimento, ao Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, Avenida Bandeirantes, nº 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto (SP), CEP 14040-905. A inscrição será recebida desde que postada por **correio expresso** até dia **21 de junho de 2013** e recebida pelo Serviço de Pós-Graduação até dia **24 de junho de 2013**.

1.10. Para candidatos residentes no Brasil, conforme Lei Estadual nº 12.147/05, de 12 de dezembro de 2005, a isenção da taxa de inscrição será concedida ao doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

1.10.1. Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

1.10.2. Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição devem fazê-lo no primeiro dia do período das inscrições. O candidato deverá apresentar, conforme Lei nº 12.147/05, documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado aos demais documentos no ato de inscrição.

1.10.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147/05, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

1.10.4. A relação de isentos será divulgada após três dias úteis. Eventuais casos não aceitos, o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção é composto de três etapas: (i) prova específica, (ii) teste ANPAD, GRE® ou GMAT®, e (iii) arguição para avaliação curricular.

2.2. A prova específica será aplicada no dia **15 de julho de 2013**, das 8h às 12h, nas dependências da FEA-RP/USP, em sala informada com uma semana de antecedência no site do Programa.

2.2.1. A prova específica contemplará os conhecimentos mínimos conforme conteúdo programático definido no item 6.2.

2.2.2. Na prova, deve constar apenas o número de inscrição do candidato. Qualquer outro elemento indicativo da identidade do candidato implicará a anulação de sua prova.

- 2.2.3. Não será permitido o uso de qualquer material impresso de consulta, notebook ou similares. Será permitido o uso de calculadoras quando a instrução da prova específica assim o indicar.
- 2.2.4. O candidato deverá se apresentar para a prova específica portando documento com foto para identificação (RG, CNH ou passaporte).
- 2.2.5. A avaliação da prova será realizada com notas na escala de 0 a 10.

2.3. Para cumprir a segunda etapa, o candidato deve apresentar no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP até **15 de julho de 2013**, o comprovante impresso de resultado em um ou mais dos seguintes testes: ANPAD, GRE® ou GMAT®, com os resultados mínimos destacados a seguir:

- 2.3.1 Média geral igual ou superior a 300 pontos no Teste ANPAD (<http://www.anpad.org.br/teste.php>); ou
- 2.3.2 Média geral igual ou superior a 200 pontos no Teste GMAT® (<http://www.mba.com/the-gmat.aspx>); ou
- 2.3.3 Média geral igual ou superior a 130 pontos no Teste GRE® (www.ets.org/gre/).
- 2.3.4 Os resultados deverão ser encaminhados por correio ou entregues ao Serviço de Pós-Graduação, em via impressa. O aluno deve considerar o tempo de envio dos resultados para que atenda ao item 2.3.
- 2.3.5 É de responsabilidade do candidato certificar-se de que o comprovante de desempenho do teste tenha sido recebido pelo Serviço de Pós-Graduação até a data mencionada no item 2.3.
- 2.3.6 A comissão de seleção não tem preferência por um teste em particular.
- 2.3.7 Eventuais alterações no sistema de pontuação dos testes mencionados serão consideradas na ponderação final, segundo a correspondência de escalas informada pela instituição responsável pelo teste.
- 2.3.8 O não recebimento do comprovante até a data mencionada em 2.3 desqualifica automaticamente o candidato do processo.

2.4. Serão convidados para a terceira etapa, os candidatos que cumprirem as duas primeiras etapas.

2.5 Para cumprir a terceira etapa o candidato deve participar de arguição curricular, na presença de orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade. A arguição pode ser feita presencialmente, ou por meio do aplicativo Skype® (Aplicativo disponível em: <http://www.skype.com/intl/pt/home/>). Todos os candidatos, impossibilitados de estarem presentes, podem optar pela arguição via Skype®, devendo indicar sua preferência na ficha de inscrição.

- 2.5.1 As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEA-RP/USP, a partir das 8h. Os candidatos serão alocados em dias específicos segundo a linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição, a saber: Controladoria dia 16/07/2013, área de Contabilidade Financeira e Finanças (Contabilidade Financeira) dia 17/07/2013, e Contabilidade Financeira e Finanças (Finanças) dia 18/07/2013. Os horários individualizados serão informados no site do Programa no dia **01 de julho de 2013**.

- 2.5.2 Os candidatos que optarem pela arguição à distância, devem adicionar seu contato Skype® ao seguinte usuário <fearp.processo.seletivo> e devem estar conectados e disponíveis 30 minutos antes do horário previsto, para testes de imagem e som.
- 2.5.3 É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arguição.
- 2.5.4 Caso as falhas citadas em 2.5.3 venham impedir a realização da arguição, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.
- 2.5.5 A comissão verificará a identidade do candidato pela comparação da imagem recebida através da transmissão via Skype® com a foto registrada nos documentos enviados. As fotos enviadas devem ser recentes para permitir tal conferência.

2.6. Para a sessão de arguição, o candidato deverá levar todos os documentos comprobatórios das atividades relatadas no currículo. No caso da arguição via Skype®, o candidato deve enviar todos os documentos comprobatórios gravados em CD, em formato PDF®, no momento da inscrição, como citado no item 1.5.

2.7. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo e não respeitar o horário determinado para início das atividades, conforme cronograma geral (item 7). Atrasos não serão tolerados.

2.8. A classificação dos candidatos para a chamada à matrícula será feita na ordem de maior soma de pontos obtidos pelos candidatos em cada critério definido anteriormente, segundo a ponderação a seguir:

- (i) nota padronizada do teste citado em 2.3 (ANPAD, GMAT® ou GRE®) x 0,20;
- (ii) nota para o perfil de interesse acadêmico para pesquisa x 0,20;
- (iii) nota de disponibilidade e dedicação ao Programa x 0,20;
- (iv) nota de aderência dos objetivos do candidato aos projetos de pesquisa em vigência vinculados ao Programa x 0,20 e
- (v) nota da prova específica x 0,20.

2.8.1 No caso do aluno encaminhar mais de um resultado entre ANPAD, GMAT® ou GRE®, será escolhido o que proporcionar a nota que for mais favorável ao candidato no quesito (i).

2.9. A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **24 de julho de 2013** exclusivamente por meio do site do Programa: <http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/>

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas até 10 vagas.

3.1.1. O candidato indicará na ficha de inscrição a linha de pesquisa de interesse. A indicação não garante que o candidato tenha vaga garantida na linha escolhida.

3.1.2. As vagas nas linhas de pesquisa estarão sujeitas à disponibilidade de orientadores.

3.1.3. O número de vagas por linha de pesquisa será divulgado em **05 de abril de 2013**, no site:

<http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>.

3.1.4. Não será permitida a troca de linha de pesquisa durante o processo seletivo.

3.2. A Coordenação do PPGCC, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade da FEARP/USP, se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão efetivadas no período de **29 de julho a 01 de agosto de 2013, exceto sábados, domingos e feriados**, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP.

4.2. A matrícula no curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidade fica condicionada à entrega de cópias dos documentos relacionados a seguir, com apresentação dos respectivos originais:

- (i) Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, contendo a data de colação de grau realizada, caso a colação de grau tenha ocorrido entre a inscrição e a matrícula;
- (ii) histórico escolar, caso a colação de grau tenha ocorrido entre a inscrição e a matrícula;
- (iii) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso (frente e verso em caso de averbação);
- (iv) certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- (v) CPF ou extrato emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- (vi) título de eleitor;
- (vii) Comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa da não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para candidatos brasileiros);
- (viii) Ficha de primeira matrícula preenchida (modelo: <http://www.fearp.usp.br/cpg/images/stories/MODELOS/FichaMatricula-Site.doc>)

4.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGCC da FEA-RP/USP. Nesse caso, fica sem efeito o resultado do candidato no processo de

seleção e será convocado o próximo candidato classificado, que deverá efetuar a matrícula até **05 de agosto de 2013**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá apresentar recurso contra as questões da prova específica, que deverá ser interposto exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP no dia **16 de julho de 2013**, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, por meio de pedido escrito e fundamentado dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade.

5.2. O recurso deverá ser:

- a) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o número da questão e o problema identificado em relação à mesma;
- b) individualizado, ou seja, o candidato deverá interpor um recurso para cada questão;
- c) protocolado pessoalmente pelo candidato mediante apresentação de documento com foto que bem o identifique ou por procurador devidamente qualificado.

5.3. Os resultados dos recursos apresentados pelos candidatos referentes à prova específica deste processo seletivo serão divulgados no dia **22 de julho de 2013** exclusivamente no site do Programa:

<http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>

5.4. Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção quanto à etapa de Avaliação Curricular e Entrevista.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Os candidatos podem obter outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP no site: <http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc>

6.2. O conteúdo programático definido para a Prova Específica será indicado no site do Programa, endereço:

<http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>

6.3. Aos futuros egressos do curso de Doutorado será outorgado o título de Doutor em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade.

6.4. Os candidatos não aprovados na seleção poderão retirar seus documentos pessoalmente no local das inscrições. Os candidatos podem ainda solicitar, formalmente, o encaminhamento de seu material via correio nacional ou internacional. Para tanto, deverão depositar o valor a ser cobrado para postagem, conforme será informado posteriormente pelo Serviço de Pós-Graduação - Bloco B2 da FEA-RP/USP, no período de **01 de setembro a 05 de agosto de 2013**. Após esse período, os documentos serão descartados.

7. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	HORÁRIO	ETAPAS
08/04 a 21/06/2013 (Exceto sábados, domingos e feriados)	8h30 às 12h e 13h30 às 17h30	Período de Inscrições.
01/07/2013 (Segunda-feira)	-	Divulgação dos horários das seções de arguição individuais.
15/07/2013 (Segunda-feira)	8h às 12h	Prova Específica.
15/07/2013 (Segunda-feira)	-	Data máxima para recebimento de resultados de testes ANPAD, GMAT® e GRE®.
16/07/2013 (Terça-feira)	8h30 às 12h e 13h30 às 17h30	Data para recebimento dos recursos.
16/07/2013 (Terça-feira)	8h – 18h	Sessões de arguição individual – CONTROLADORIA
17/07/2013 (Quarta-feira)	8h – 18h	Sessões de arguição individual – CONTABILIDADE FINANCEIRA E FINANÇAS (CONTABILIDADE FINANCEIRA)
18/07/2013 (Quinta-feira)	8h – 18h	Sessões de arguição individual – CONTABILIDADE FINANCEIRA E FINANÇAS (FINANÇAS)
22/07/2013 (Segunda-feira)	-	Divulgação do resultado dos recursos.
24/07/2013 (Quarta-feira)	-	Divulgação da relação de candidatos aprovados.
MATRÍCULAS		
29/07 a 01/08/2013	8h30 às 12h e 13h30 às 17h30 (Exceto sábados, domingos e feriados)	Período de matrícula
02/08 a 05/08/2013	8h30 às 12h e 13h30 às 17h30 (Exceto sábados, domingos e feriados)	Segunda chamada de matrícula
AULAS		
05/08/2013	-	Início das aulas.

Eventuais alterações de calendário serão divulgadas no site do Programa <http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/index.php/pt/selecao/doutorado>